

Secretaria de Estado
de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CEDPD-PA
BIÊNIO 2013-2015
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588679

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Pará/CEDPD-PA, com fundamento no art. 5º, §4º da Lei Estadual nº 7.204, de 23 de setembro de 2008, convoca as instituições sem fins lucrativos com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, para a eleição dos representantes das entidades da sociedade civil organizada, bem como os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com deficiência para composição no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para a Gestão 2013 a 2015, na forma deste Edital.

1. INSCRIÇÕES:

1.1. Poderão se inscrever Entidades/Organizações de defesa de direitos e/ou atendimento de pessoas com deficiência, legalmente constituídas, com mais de dois anos de efetivo funcionamento, que seja de âmbito Estadual, representativas na área de deficiência física, de deficiência mental, de deficiência visual, de deficiência auditiva, de deficiências múltiplas, representativa de todas as áreas de deficiência, representantes de organizações de trabalhadores, representantes de Instituições de Pesquisa e Ensino Superior, representantes de entidades de classes de trabalhadores.

2. QUALIFICAÇÃO:

2.1. Será considerada qualificada a participar da Assembleia de Eleição a instituição que apresentar a seguinte documentação:
a) Ofício dirigido à Comissão Eleitoral, solicitando a qualificação da entidade para participar do processo eletivo. Deverá ser indicada a área de atuação em que a entidade pretende concorrer, de acordo com o estabelecido no item 3.2 deste Edital;
b) Cópia autenticada do Estatuto Social registrado em cartório;
c) Cópia autenticada da Ata de fundação devidamente registrada
d) Cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria atual;
e) Certidão atual de CNPJ;
f) Cópia do documento de identidade e CPF do representante da instituição;
g) Relatório sintético das atividades desenvolvidas na área da Deficiência respectiva, nos últimos dois anos. A entidade poderá, de modo complementar, apresentar folder, jornais, publicações que demonstrem as atividades realizadas.

2.1.1. No caso das alíneas b, c e d poderá ser suprida a autenticação da cópia com a conferência do original pela Secretaria Executiva do CEDPD-PA, no ato da entrega da documentação, se feita pessoalmente na forma do item 2.3.1.1.

2.2. Será exigido para qualificação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência concorrentes a uma vaga representativa das entidades governamentais, os seguintes documentos:

a) Ofício solicitando habilitação como candidato;
b) Cópia dos Atos de Criação do Conselho;
c) Ata da posse dos atuais conselheiros e da Presidência;
d) Ata das três últimas reuniões, realizadas nos últimos doze meses; e
e) Declaração do representante legal confirmando autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados, nos seguintes termos: “Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação do (nome do conselho) no processo eleitoral para composição do CEDPD-PA, biênio 2013/2015”.

2.3. A documentação deverá ser enviada no período de: da publicação deste edital até 18 de outubro de 2013, para a Secretaria Executiva do CEDPD-PA, em envelope lacrado, no qual deverão constar os seguintes dizeres “ELEIÇÃO PARA O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA BIÊNIO 2013-2015”, Av. Almirante Barroso nº 1765, Bairro do Marco, CEP: 66.093-020.

2.3.1.1. Se feita pessoalmente, a entrega dos documentos para inscrição deverá ser feita na Secretaria Executiva do CEDPD-PA, na Av. Almirante Barroso nº 1765 (entre Angustura e Barão do Triunfo), Bairro do Marco, Fones: (91)3276-6841/3276-1339.

2.3.1.2. A documentação remetida por correio será considerada recebida quando entregue na Secretaria Executiva do CEDPD-PA até a data acima indicada.

2.4. A entidade somente poderá concorrer em uma das áreas de atuação descritas no item 3.2, a qual deverá ser prevista nas finalidades estabelecidas no seu Estatuto.

2.5. Os documentos apresentados para qualificação serão analisados pela Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução nº.03/2013/CEDPD-PA, publicada no DOE de 13 de setembro de 2013 sob o número 583414.

ELEIÇÃO

3.1. Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão eleitos em Assembleia, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2013, às 09h, no seguinte endereço: Av. Almirante Barroso nº.1765, Bairro do Marco, CEP: 66.093-020 (auditório do Centro Integrado de Inclusão e Cidadania – CIIC).

3.1.1. A Assembleia será presidida pela Comissão Eleitoral.

3.2. Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observados os requisitos apontados no item 1.1, serão eleitos dentre as instituições qualificadas que atuam nas áreas listadas abaixo e de acordo com a seguinte distribuição de vagas:

I – Representante de uma entidade na área de deficiência física - 01(uma) vaga;
II – Representante de uma entidade na área de deficiência mental - 01(uma) vaga;
III – Representante de uma entidade na área de deficiência visual - 01(uma) vaga;
VI – Representante de uma entidade na área de deficiência auditiva - 01(uma) vaga;
V – Representante de uma entidade na área de deficiências múltiplas - 01(uma) vaga;
VI – Representante de uma entidade que represente todas as áreas de deficiência - 01(uma) vaga;
VII – Representante das Organizações de Trabalhadores - 01(uma) vaga;
VIII – Representante das Instituições de Pesquisa e Ensino Superior - 01(uma) vaga;
IX – Representante de entidades de classe dos trabalhadores da indústria, serviços e comércio - 01(uma) vaga.

2.3. Os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência concorrerão a 01 (uma) vaga representativa do Poder Público, na forma do art. 5º, §1º, alínea “i” da lei nº 7.204, de 23 de setembro de 2008.

4. PROCEDIMENTOS ELEITORAIS

4.1. Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

Data	Ocorrência
Da publicação deste Edital até 18/10/2013	Data limite para apresentação de candidaturas
04/11/2013	Publicação da relação de entidades habilitadas no DOE
05 a 08/11/2013	Apresentação de recursos
18/11/2013	Divulgação da análise dos recursos
25/11/2013	Data limite para juntada de procuração em favor de representante legal da entidade habilitada para participar da Assembleia de Eleição
28/11/2013	Assembleia de Eleição

4.2. A entidade qualificada a participar da Assembleia será representada por seu presidente ou, na impossibilidade de seu comparecimento, pelo vice-presidente ou por representante designado mediante procuração específica para fins desta Eleição.

4.2.1. O representante de uma entidade qualificada não poderá representar outra entidade que esteja concorrendo a assento no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

4.2.2. Cada representante somente poderá votar em entidades da área de atuação em que concorre.

4.2.3. Cada representante poderá votar em tantas entidades quanto seja o número de vagas de cada área de atuação.

4.3. A eleição será por voto secreto em cédula específica para cada área de atuação.

4.4. Será considerada eleita a entidade que receber o maior número de votos em cada área de atuação e de acordo com o número de vagas estabelecido no item 3.2 deste Edital.

4.4.1. No caso de empate no número de votos, que impossibilite o preenchimento da(s) vaga(s) em cada área de atuação, o Presidente da Assembleia deverá observar os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - a quantidade de Municípios em que a entidade está representada;

II - a antiguidade do registro inicial (1º registro) de seus estatutos.

4.5. Concluída a Assembleia de eleição, a Comissão Eleitoral assinará a Ata aprovada, que conterá a relação das entidades eleitas conforme a área de atuação, e a enviará à Secretaria de Estado de Assistência Social para publicação no DOE.

4.6. A participação das entidades da sociedade civil no processo eleitoral será com ônus para os próprios interessados.

4.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral. Belém, de 2013.

Valdir Soares de Moura

Presidente

PORTARIA DE FÉRIAS COLETIVA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 588908

PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1600/2013-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32308, de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme escala abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Gozo	Exercício
54190773/2	ALBANISE VALENTE ASSIS RIBEIRO	21/10/2013 a 19/11/2013	2012/2013
5891547/1	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	16/10/2013 a 14/11/2013	2012/2013
5902952/1	ANTONIO JOSE BENTES DE SOUZA COSTA	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013
3215130/1	ANTONIO RIZALDO PEREIRA DE SOUSA	09/10/2013 a 07/11/2013	2012/2013
3218210/1	BENEDITO ASSUNCAO DAMASCENO	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013
54195021/1	CARLA LUCIA GORDO	01/10/2013 a 30/10/2013	2010/2011
3219453/1	CANDIDO DA COSTA LOBO NETO	14/10/2013 a 12/11/2013	2012/2013
3214850/1	CELIA REGINA DAS NEVES FAVACHO	01/10/2013 a 30/10/2013	2011/2012
3220516/1	DIONE DA COSTA LAVOUR	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013
3215849/1	DOMINGAS SILVA OLIVEIRA	28/10/2013 a 26/11/2013	2012/2013
57233799/1	FABRICIA CARVALHO PAMPLONA	01/10/2013 a 30/10/2013	2011/2012
5900793/1	FATIMA DAS GRACAS VIANA DA SILVA	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013
5902549/1	GIANPAOLLO MARCELO LEAO SANTOS	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013
57233797/1	JOSE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013
3218791/1	JULIANA DA SILVA SANTOS	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013
5898207/1	LEA MELO MONTEIRO	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013
3201732/1	LIGIA THAMAR FERREIRA DE ALMEIDA	15/10/2013 a 14/11/2013	2012/2013
3215547/1	LUIS DE NAZARENO SARAIVA DE MENDONCA	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013
3194930/1	MARIA AUXILIADORA MARTINS DE ARAUJO	01/10/2013 a 30/10/2013	2011/2012
3199231/1	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013
3220591/1	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA COSTA	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013
3194256/1	MARIA DAS GRACAS RAIOL VIANA	10/10/2013 a 08/11/2013	2012/2013
3227480/1	MARIA DE NAZARE DA SILVA OLIVEIRA	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013
3196690/1	MARIA GRACIMAR FEITOSA BATISTA	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013
3196666/1	MARIA SONIA DOS SANTOS SILVA	01/10/2013 a 30/10/2013	2011/2012
3206300/1	MARIZA CARDOSO DA SILVA	01/10/2013 a 30/10/2013	2011/2012
54195625/1	MICHELINE ANTUNES ESTEVES BITAR	30/10/2013 a 28/11/2013	2012/2013
57233790/1	PATRICIA DA SILVA GUIMARAES	03/10/2013 a 01/11/2013	2012/2013
3193918/1	RAIMUNDA FERREIRA DE LIMA	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013
3224970/1	RAIMUNDA MIRANDA DE SOUSA	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013
3208710/1	RAIMUNDO RUI DA SILVA MODESTO	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013
3215644/1	RIBAMAR DE MIRANDA FREITAS	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013
3200477/1	RIONALDO CARVALHO DE ALMEIDA	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013
3214230/1	ROSA MARIA DA SILVA GOMES	28/10/2013 a 26/11/2013	2011/2012
5894352/2	THAYZA LISBOA CONCEICAO	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013
3199525/1	VILMA DA CONCEICAO CORREA	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Assistência Social, em 19 de setembro de 2013.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social - SEAS